

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 031/2022****Processo nº 71/041704/2021**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ATIAIA ENERGIA S/A, CNPJ 06.015.859/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1), que interligará a futura PCH Fundãozinho à Subestação de Energia SE Paraíso, no município de Paraíso das Águas/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia nº 71/039544/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIAL** R\$ 11.985.000,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,890% (zero vírgula oitocentos e noventa por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 106.666,50 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) que corresponde a 2.273,86 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2022 é de R\$ 46,91.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.08.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MANUEL GONÇALVES MARTINS, CPF 824.742.578-53.

**PORTARIA IMASUL n. 1137, de 02 setembro de 2022.**

Prorroga o prazo de vigência da Portaria IMASUL/MS N. 952, de 02 de setembro de 2021, que autoriza o uso da trilha de acesso e estabelece novas regras para visita à Gruta do Lago Azul inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, em Bonito - MS, para atividade contemplativa, e dá outras providências

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência estabelecido no "caput" do art. 6º da Portaria IMASUL/MS N. 952, de 02 de setembro de 2021, para até 19 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1138, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 8802022**, processo n. 00969/2022, em nome de **ARGON 016 GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, no município de Paranaíba/MS.*